



**SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO AMAZONAS -
SIFAM CNPJ.: 34.500 975/0001-09, Insc. Estadual:
Isento Rua Franco de Sá, 270, Bairro São Francisco,
CEP 69.079-210 - Manaus/AM Fone: (092) 3611-1264//
E-mail sifam@sifam.org.br**

Manaus/AM, 30 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Fazendários do Amazonas – SIFAM/AM, nos termos do art. 13, “a”, combinado com art. 15, II, e art. 16 (a convocação da Assembleia Geral, para a reunião extraordinária, será feita pelo Presidente do SIFAM, através de publicação em jornais de grande circulação e/ou por carta endereçada ao afiliado e afixação de Editais na sede do Sindicato e nas repartições fazendárias, com antecedência de, no mínimo, três dias) todos do Estatuto do Sindicato dos Fazendários do Amazonas – SIFAM/AM, convoca seus sindicalizados, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA para discutirem e votarem sobre os itens constantes da ordem do dia, a ser realizada no próximo dia 02 de fevereiro de 2024 (sexta), às 8h30m, em primeira chamada, em havendo “quórum legal”, ou, às 9:30h, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, no auditório da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas, Av. André Araújo, 150 - Aleixo Manaus/AM,69060-000, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

ORDEM DO DIA

1) Inclusão, através de substabelecimento com reserva de poderes, do Escritório Pestanae Rodrigues Advogados Associados pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.018/0001-58, com escritório profissional na Avenida Coronel Teixeira,6225, Britannia Park Offices, Stamford, 7º andar, salas 712, 713 e 714, Ponta Negra,Manaus - AM, CEP.: 69036-720, neste ato representada pela sua sócia Dra. Renata Andréa Cabral Pestana Vieira, Advogada inscrita na OAB/AM sob o n.º 3.149 nos autos dos processos nº 0005708-53.2017.8.04.0000; 0005827-14.2017.8.04.0000;0000506-90.2020.8.04.0000 e Resp. 2069318/AM (2023/0108625-2), e quais outros processos que sejam derivados do Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Fazendários do Amazonas – SIFAM/AM visando assegurar o direito à reposição de diárias remuneratórias decorrente da conversão de Cruzeiros em Unidade Real de Valor – URV;

2) Outros assuntos de interesse comum.

Outrossim, lembramos a todos os sindicalizados que a presente assembleia é específica aos assuntos constantes da ordem do dia. Informamos, ainda que só poderão participar nas deliberações da Assembleia Geral, apresentar sugestões, discutir e julgar as questões que serão tratadas, os associados em dia com suas obrigações e contribuições estatutárias com fulcro no art. 10, I do Estatuto. As resoluções tomadas por maioria obrigam a todos, inclusive os ausentes.

EMERSON OLIVEIRA DE QUEIRÓS

Presidente do Sindicato dos Fazendários do Amazonas – SIFAM/AM